**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2017**

MODIFICA O ARTIGO 89 DA RESOLUÇÃO Nº 187/2002, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA”.

**Art. 1º -** O texto do art. 89, da Resolução nº 187/2002, passa a viger com a seguinte redação:

*Art. 89 – Todas as sessões do Poder Legislativo serão abertas ao público e ao trabalho da imprensa para divulgação das atividades legislativas, não se admitindo sessões secretas em nenhuma hipótese.*

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das sessões, 05 de janeiro de 2017.

**ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR**

**Vereador**